



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 PROCESSO Nº 941/2026

PROCESSO Nº 941/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/04/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bandeiras destinadas ao Departamento Municipal de Educação. A contratação dos itens ocorrerá conforme as necessidades do Município e de acordo com a estimativa apresentada abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira do município de São Joaquim da Barra <ul style="list-style-type: none">Bordada em tergal, no tamanho de 5,40 x 7,68m.	02	Unidade		
2	Bandeira do Brasil <ul style="list-style-type: none">Bordada em tergal, no tamanho de 5,40 x 7,68m.	02	Unidade		
Valor total					



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Município de São Joaquim da Barra, destinadas ao uso em eventos institucionais, cívicos e solenidades promovidas pelo Departamento de Educação Municipal.

A disponibilização de bandeiras em adequado estado de conservação é essencial para garantir o cumprimento de protocolos oficiais, bem como para promover o civismo, o respeito aos símbolos nacionais e municipais e a adequada representação institucional do Município em eventos públicos.

Considerando a necessidade recorrente de utilização desses itens e a inexistência de quantitativo suficiente em condições adequadas de uso, justifica-se a aquisição por meio de compra direta, com fundamento na economicidade, eficiência e atendimento imediato da demanda.

3. REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade e aptidão para o fornecimento do objeto, mediante:

- Garantia de que as bandeiras serão confeccionadas com material de qualidade;
- Compromisso de fornecimento de produtos novos, sem uso, e em perfeitas condições de acabamento;
- Responsabilização pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações;

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

A entrega do produto, objeto deste termo, será de responsabilidade da contratada, qual terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos mesmos, contados a partir da data de envio da Autorização de Compra.

Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela contratada, cabendo a Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa.

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização da entrega dos itens.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, entrega e eventuais substituições;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos ou inconformidades;
- Garantir a qualidade, durabilidade e acabamento das bandeiras;
- Fornecer os produtos conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer os produtos conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade, durabilidade e acabamento das bandeiras;
- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos ou inconformidades;
- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, entrega e eventuais substituições;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução da contratação será estabelecido de forma a garantir o fornecimento das bandeiras em prazo adequado às necessidades da rede municipal de ensino de São Joaquim da Barra, observando as seguintes etapas:

- Formalização da contratação:** Após a conclusão do processo de dispensa de licitação, será realizada a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, autorizando o início da execução.
- Solicitação de fornecimento:** A Contratante encaminhará à contratada a solicitação formal contendo as quantidades, especificações e local(is) de entrega dos materiais.
- Prazo de entrega:** A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo a ser definido no instrumento contratual, contado a partir do recebimento da solicitação, garantindo o atendimento tempestivo da demanda.
- Recebimento provisório:** No ato da entrega, os materiais serão conferidos quanto às quantidades e condições aparentes, podendo ser aceitos provisoriamente pela Administração.
- Recebimento definitivo:** Após verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, será realizado o recebimento definitivo, no prazo a ser definido, ou solicitada a substituição de eventuais itens em desacordo.
- Pagamento:** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da documentação fiscal correspondente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

9. BASE LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando especialmente os dispositivos aplicáveis à contratação direta, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

10. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRAÇÃO

12.122.0004.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (70)

0.01.00.220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bandeiras destinadas ao Departamento Municipal de Educação. A contratação dos itens ocorrerá conforme as necessidades do Município e de acordo com a estimativa apresentada abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira do município de São Joaquim da Barra <ul style="list-style-type: none">Bordada em tergal, no tamanho de 5,40 x 7,68m.	02	Unidade		
2	Bandeira do Brasil <ul style="list-style-type: none">Bordada em tergal, no tamanho de 5,40 x 7,68m.	02	Unidade		
				Valor total	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 24 de abril de 2026

Assinatura do Responsável CPF: